



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA — TEL. DDD (0182) 73-1333
CEP 19160 — ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.671/89.- De 08 de Novembro de 1.989.-

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com a UNESP.

EUZANTONIO LUSTRE, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com a Universidade Estadual Paulista - UNESP, com o objetivo de conjugar esforços visando a elaboração de estudo preliminar na área de planejamento municipal que fundamente a ação do Executivo e possibilite a futura elaboração do Plano Diretor de Desenvolvimento do Município.

Art.2º- As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de recursos consignados no Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Álvares Machado, aos 08 de Novembro de 1.989.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARES MACHADO - SP.
Euzantônio Lustre
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

Paulo José Villalva Martins
Secretário Administrativo